



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP N° 024/24**

Marcio de Menezes Duba, Presidente em Exercício da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições, e

Considerando que o Estatuto da FERJ em seu artigo 4º, I, II, III indica que a entidade tem como competência e finalidade básica: I) administrar, dirigir, superintender, controlar, fomentar, difundir, incentivar, melhorar, regulamentar e fiscalizar, de acordo com sua competência legal, a prática de futebol não profissional e profissional, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro; II) promover, superintender, administrar, organizar e coordenar, a realização de competições de *futebol association*, no âmbito estadual; e III) manter a ordem desportiva e velar pela disciplina da prática do futebol, nas entidades municipais de administração e entidades de prática do futebol;

Considerando a necessidade de que todas as competições de *futebol association* organizadas pela FERJ, obviamente, devem acontecer em observância a todas às exigências legais e regulamentares que garantam, dentre outros aspectos, a participação regular e segura clubes e atletas;

Considerando que tais critérios e garantias devem atingir, também, as competições das Categorias Sub/11 a Sub/14 do Campeonato Metropolitano, que apesar de não ser organizado diretamente pela FERJ (*não oficial*) é **chancelado** pela entidade;

Considerando que o Campeonato Metropolitano, organizado com excelência há mais de 10 anos, contribui para a formação desportiva, física e social de crianças e jovens com idade de 11 a 14 anos, além de se constituir como importante e meio para a captação e formação de atletas vinculados a clubes filiados à FERJ;

Considerando que em razão de demandas apresentadas pelos clubes e da evolução dos meios de transmissão dos jogos, há necessidade de adaptar os regulamentos a fim de estabelecer critérios, parâmetros e limites para a captação, fixação e transmissão de sons e imagens do Campeonatos Metropolitano,

RESOLVE:

1) Indicar que para as partidas do Campeonato Metropolitano a serem realizadas até o dia 02/06/2024 estão autorizadas as transmissões sob a responsabilidade exclusiva dos clubes, desde que estas aconteçam no *YouTube* oficial respectivo clube. A organização do Campeonato Metropolitano deverá franquear o acesso necessário para a equipe de transmissão indicada pelo clube.

2) Indicar ainda que também deverá ser franqueado o acesso ao campo de jogo a um fotógrafo indicado por cada clube integrante das disputas que acontecerão até o dia 02/06/2024 pelo Campeonato Metropolitano.

3) Oportunamente o Departamento de Competições da FERJ (DCO) expedirá convocação aos Organizadores do Campeonato Metropolitano e aos Clubes envolvidos, a fim de que sejam promovidos os necessários ajustes nos regulamentos e estabelecidos os critérios e parâmetros para transmissão dos jogos, em acordo com as diretrizes e normas do próprio DCO e do Departamento de Comunicação, de modo a atender e conciliar harmonicamente os objetivos da FERJ, da Competição, dos Clubes e da Organização do Campeonato, em benefício de todos e com disciplina e segurança.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2024.

MARCIO DE MENEZES DUBA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO